LEI Nº 2.205/2.006

"Dispõe sobre a fixação de valor para as Requisições de Pequeno Valor"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Ouro Fino, MG, o valor de R$1.000,00 (mil reais) para as requisições de pequeno valor, para fins do disposto nos parágrafos 3º e 5º do art. 100 da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional nº 30/2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de junho de 2.006.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal